

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição Nº 1.818 • Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.720, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº. 2.662, de 23 de janeiro de 2019 e da Lei nº. 1.916, de 21 de julho de 2006, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* art. 3º, os incisos I e II e o §1º do art. 4º da Lei nº. 2.662, de 25 de janeiro de 2019, passam a vigorar como a seguinte redação:

Art. 3º O Fundo Municipal de Segurança ficará vinculado diretamente ao Secretário Municipal Segurança Pública, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo.

Art. 4º .....

I - o Secretário Municipal de Segurança Pública;

II - um representante da Secretaria Municipal de Governo;

§ 1º A presidência do Conselho Gestor do Fundo será exercida pelo Secretário Municipal de Segurança Pública. (NR)

**Art. 2º** O *caput* art. 13, da Lei nº. 1.916, de 21 de julho de 2006 passa a vigorar como a seguinte redação:

**Art. 13.** O Fundo Municipal Antidrogas, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública para fins orçamentários, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem o objetivo de proporcionar recursos à execução da política municipal de prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas e indevido de drogas ilícitas. (NR)

**Art. 3º** O *caput* art. 16, da Lei nº. 1.916, de 21 de julho de 2006 passa a vigorar como a seguinte redação:

**Art. 16.** O Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal Antidrogas é o titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública. (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 20 de dezembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para concluir o biênio 2018 a 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da lei Orgânica do Município de Corumbá, Lei 1959, de 23 de abril de 2007, Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Dispensa e designa, como representantes dos órgãos/entidades, abaixo relacionados, os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para complementação do mandato referente ao triênio 2018 a 2020:

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



ÓRGÃO/ENTIDADE	DISPENSADOS	DESIGNADOS
Poder Executivo	Maria Betânia Santos Provenzano.	Maria Aparecida Dias de Moura.
Estudantes da Educação Básica Pública	Cintia Helena Rodrigues Gomes.	Cecília de Moura Borba.
Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Públicas	Laurita Taborda Villa Costermani - Titular	Elisangela Velasquez Duarte - Titular
	Solange Soares Batista da Luz - Suplente	Heloneida Ayala da Silva Amorim - Suplente
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Maria Aparecida Dias de Moura.	Patrícia Helena de Jesus Fontoura.

**Art. 2º** A presente designação não implicará remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de dezembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA "P" Nº 653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II "a", da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA**, Mat. 1416, Gestor de Relações Institucionais - Pedagogo, para ser representante da Prefeitura Municipal de Corumbá junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos da presente data até 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário

Corumbá, 20 de dezembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº130/2018

Ata de Registro de Preços Nº 002/2019 - SMS

Processo - 21.047/2018, Ata de Registro de Preços Nº 02/2019 - SMS, Pregão Presencial nº130/2018. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento odontológico (Água destilada, Água Gengivais, Alavancas para Raiz, Espátula duplo, Tira para Lixa para acabamento de Resina e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que em atendimento a Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, convoca as Empresas 1) MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05, segunda colocada, para os itens 23 - ANESTÉSICO MEPVACAÍNA 2%, 2) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20,

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	8
CONSELHOS MUNICIPAIS .....	8

segunda colocada, para os itens 273 - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO e 3) DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34, segunda colocada, para os itens 341 - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 6MM, para demonstrar interesse em atender à demanda dos seus respectivos itens no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06. Corumbá / MS, 13 de dezembro de 2019.

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 115/2019 - Processo nº 26.082/2019.

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral e carga de gás GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacaoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 19 de dezembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 116/2019 - Processo nº 4.059/2019.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (tablete-android) para atender a Secretaria Municipal Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacaoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 19 de dezembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº104/2018

Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - SMS

Processo - 9.043/2018, Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - SMS, Pregão Presencial nº104/2018. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que em atendimento a Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a Empresa 1) COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, segunda colocada, para os itens 42 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG, para demonstrar interesse em atender à demanda dos seus respectivos itens no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.

Corumbá / MS, 18 de dezembro de 2019.

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 66/2019 - Processo nº 12231/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER OS AGENTES E AUXILIARES DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por vencedores as empresas: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ: 12.706.257/0001-42S, menor preço para o item 28, no valor total do item de R\$259,00; item 29, no valor total do item de R\$296,00; item 30 no valor total do item de R\$814,00; item 31, no valor total de item de R\$1.517,00; item 32, no valor total de item de R\$1.073,00; item 33, no valor total de item de R\$925,00; item 35, no valor total de item de R\$629,00; item 34, no valor total de item de R\$740,00; item 37, no valor total de item de R\$407,00; item 38, no valor total de item de R\$592,00. NASSER SAFA AHMAD, CNPJ: 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 7, no valor total do item de R\$227,00; menor preço para o item 8, no valor total do item de R\$3.534,00; menor preço para o item 9, no valor



total do item de R\$1.140,00; menor preço para o item 10, no valor total do item de R\$3.713,80; menor preço para o item 11, no valor total do item de R\$1.198,00 ; menor preço para o item 12, no valor total do item de R\$4.193,00; menor preço para o item 13, no valor total do item de R\$2.156,40; menor preço para o item 14, no valor total do item de R\$1.198,00; menor preço para o item 15, no valor total do item de R\$1.198,00; menor preço para o item 16, no valor total do item de R\$1.437,60. SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI-ME, CNPJ: 22.327.120/0001-30, menor preço para o item 17, no valor total do item de R\$280,28; menor preço para o item 18, no valor total do item de R\$360,36; menor preço para o item 19, no valor total do item de R\$880,88; menor preço para o item 20, no valor total do item de R\$1.521,52; menor preço para o item 21, no valor total do item de R\$1.041,04; menor preço para o item 22, no valor total do item de R\$1.081,08; menor preço para o item 23, no valor total do item de R\$920,92; menor preço para o item 24, no valor total do item de R\$1.081,08; menor preço para o item 25, no valor total do item de R\$760,76; menor preço para o item 26, no valor total do item de R\$440,44; menor preço para o item 27, no valor total do item de R\$640,64;

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 03, Item 04, item 05, Item 06, Item 39, Item 40 e Item 41.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2019.

Cláudia Marinho Vinagre - Pregoeira

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 57/2019 - Processo nº 4.336/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à Registro de Preços para contratação de empresa especializada de prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para Internação Compulsória, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2019.

(a) Cláudia Marinho Vinagre - Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### RESOLUÇÃO nº. 077, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 035/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Albano do Nascimeto Garcia**, matrícula n. 1136, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar **Athayde Oliveira dos Santos Junior**, matrícula n. 10079, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 035/2019 contido no Processo Administrativo nº 33.498/2019, que tem por objeto "Contratação de Empresa para organização de eventos (confeção de figurinos e aquisição de acessórios), para atender ao Projeto "Espetáculo 2019 -20 aos da Oficina de Dança de Corumbá"

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 16/12/2019.

Corumbá-MS, 19 de Dezembro de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 487, de 04 de Setembro de 2019





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 003/2019 Originada do Processo nº 23.500/2018 - Pregão Presencial nº 097/2018.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimento (agulhas, cateter, scalp) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019 VALOR: R\$ 183.761,92 HISTÓRICO - Aquisição de materiais de procedimento. ATA: 003/2019 PP nº 097/2018.

**EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. Igual ou similar à marca BD.	CX	800	SR	12,00	9.600,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6; Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar à marca bd,	UNID	110000	SR	0,11	12.100,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8: Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar à marca BD.	UNID	30000	SR	0,11	3.300,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - INSULINA Ajalha hipodérmica, é utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Embaladas individualmente.	UNID.	220000	SR	0,12	26.400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12: Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca bd.	UNID.	75100	SR	0,11	8.261,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 : Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixas contendo 100 unidades. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca bd.	CX	748	SOLIDOR	11,99	8.968,52
17	SCALP N° 23: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogénico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca bd.	UNID	68300	LABOR IMPORT	0,27	18.441,00



18	SCALP N° 25: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e ariogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	35000	SOLIDOR	0,29	10.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$ 97.220,52				

**EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7: Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar à marca bd,	UNID	210000	NPH	0,11	23.100,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30x7: Constituída em aço, de formato cilíndrico; reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixas contendo 100 unidades. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca BD.	CX	506	NPH	12,90	6.527,40
15	SCALP N° 19: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e ariogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	64700	SOLIDOR	0,29	18.763,00
16	SCALP N° 21: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e ariogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	95300	SOLIDOR	0,27	25.731,00
19	SCALP N° 27: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e ariogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	460000	SOLIDOR	0,27	12.420,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$ 86.541,40				

Corumbá, 19 de dezembro de 2019

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 090 de 19 de dezembro de 2019.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 033/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Nasser Safa Ahmad ME.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Ruzymar Campos Echeverria**, servidora pública, matrícula n. 4083, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 033/2019.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n.º 033/2019.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 033/2019, Processo n. 34.951/2019, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.



Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 27 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2019.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Resolução nº 006/2019/CMPC

Torna pública a aprovação de balancetes mensais do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação dos **balancetes dos meses de janeiro a maio de 2019**, apresentados pela contadora da Prefeitura de Corumbá, designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 03 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá - MS, 16 de agosto de 2019.

**Lívia Galharte Gaertner**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá  
(Gestão 2018-2020)

### Resolução nº 007/2019/CMPC

Torna pública a aprovação de balancetes mensais do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 28 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação dos **balancetes dos meses de junho a setembro de 2019**, apresentados pela contadora da Prefeitura de Corumbá, designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá - MS, 30 de outubro de 2019.

**Lívia Galharte Gaertner**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá  
(Gestão 2018-2020)

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

